



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 41880/19

O **Prefeito Municipal de Suzano**, Estado de São Paulo, no uso da competência que lhe confere o inciso IX, art. 65 da Lei Orgânica do Município de Suzano, tendo em vista o disposto no art. 189 da Lei Complementar Municipal 190/10 e de acordo com o Decreto nº 9.221 de 30 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar para constituírem a **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar** os seguintes servidores:

Presidente, **CLEBERSON ALVES DE ALBUQUERQUE**, matr. 16.485;

Titulares, **DIONISIO NUNES DE SOUZA JUNIOR**, matr. PMS nº 14.826;

VIVIANE MAYUMI MORIKAWA, matr. PMS nº 17.374;

suplentes **CLEONICE SIQUEIRA GARCIA**, matr. PMS nº 1.410;

MARCIA BRITO DA SILVA, matr. PMS nº 18.456.

Art. 2º. A **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, ficará incumbida de apurar possível irregularidade presentes no procedimento administrativo nº **8.574 de 27 de abril de 2017**, aos fatos imputados contra a servidora Municipal, **ANA ROSA GOMES MONTEIRO CAMARGO**, matr. PMS nº **5.108**, dos quais consta o possível ato de inobservância de normas legais e regulamentares bem como o ato de retirar sem prévia anuência objeto da repartição;

Art. 3º A penalidade máxima prevista, de acordo com a infringência do **133, II da Lei Complementar Municipal 190/10**, é de suspensão, devido ao possível ato de “retirar, sem prévia anuência da autoridade competente, qualquer documento ou objeto da repartição”.

Art. 4º A apuração obedecerá ao prazo de 90 (noventa) dias, podendo, ante autorização da Autoridade instauradora, ser prorrogável por igual período.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 22 de maio de 2019.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI Prefeito Municipal

Cintia Renata Lira Da Silva Secretária Municipal de Administração